**LEI Nº 17.801, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

(Projeto de lei nº 835/2021, da Deputada Dra. Damaris Moura - PSDB)

**Altera a Lei nº 12.688, de 27 de setembro de 2007, a fim de que o “Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” passe a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de setembro**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 12.688, de 27 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o “Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”.

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de setembro.” (NR).

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Fábio Prieto

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 17 de outubro de 2023